



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020**

***“DISPOE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elias Andrade de Lima

**RELATÓRIO:**

Presente projeto de lei visa o atendimento a criação da ficha para aquisição de máquinas e equipamentos necessários para que seja montada a Lavanderia Municipal.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos munícipes.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

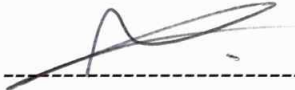
**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2020.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2020.

  
.....  
**Elias Andrade de Lima**  
*Relator COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

  
-----  
**Milton de Jesus**  
*Presidente COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

  
-----  
**Sebastião Machado Neto**  
*Secretário COEF*